

A CIDADE E O CIDADÃO: CAPACITANDO MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS EM GARANHUNS (PE). O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

Mycaela Letícia Bernardo da Silva¹, Vanessa da Silva Bezerra², Maria do Carmo de Albuquerque Braga³

INTRODUÇÃO

O presente projeto de extensão foi realizado no âmbito do edital de 2023, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), e ocorreu entre os meses de junho de 2023 e maio de 2024.

As ações desenvolvidas neste projeto tiveram como foco o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso (CMDI), do município de Garanhuns-PE, para o qual foram ministradas capacitações para os membros acerca de temas de relevância, como cidadania, função social dos conselhos municipais, direitos e deveres dos membros e mecanismos legislativos em relação aos direitos da pessoa idosa. Desse modo, a capacitação ministrada por alunas de graduação se vincula à área temática da educação, além de integrar dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da ONU, sendo eles o objetivo 4. Educação de qualidade e o objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes os objetivos diretamente relacionados.

Considerando os conselhos municipais como espaços privilegiados para a participação social nos processos atinentes às políticas públicas (Santos; Ramalho, 2011), compreende-se então a importância de estabelecer uma relação entre a UFAPE e o CMDI, por meio da extensão universitária, fortalecendo assim o compromisso da universidade com a sociedade. Ademais, contribui com o processo de formação ética e cidadã dos discentes participantes, em consonância com o que diz a Resolução n.º 7 de dezembro de 2018 do

¹ Estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE). **Orcid:** <https://orcid.org/0009-0006-1840-1357> **E-mail:** mycaelasilva23@gmail.com

² Estudante do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE). **Orcid:** <https://orcid.org/0009-0005-4732-3442> **E-mail:** vanessa.silvabezerra@ufape.edu.br

³ Professora do Curso de Engenharia de Alimentos. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE). **Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-5751-8930> **E-mail:** maria.braga@ufape.edu.br

Conselho Nacional de Educação — CNE, que estabelece as diretrizes para as atividades de extensão na educação superior brasileira.

Desse modo, o objetivo geral do trabalho foi o de promover o debate e a reflexão dos membros do conselho, levando-os a perceberem-se como contribuintes em decisões que auxiliem o desenvolvimento social de forma mais justa. Para tanto, as atividades executadas consistiram em capacitações sobre as temáticas propostas previamente, pela equipe do trabalho, de maneira tal que os alunos pudessem ampliar a compreensão dos membros do conselho. Como forma de comprovar o alcance da proposta, lançou-se mão da aplicação de um breve questionário que abordasse o tema tratado ao final de cada capacitação, coincidindo com a distribuição de resumos sobre cada tema, em formato de cartilha, entre os participantes. Essa ação culminou em um trabalho conjunto que levou a reflexões e debates ricos, em conhecimento compartilhado, incentivando uma prática cidadã cada vez mais ativa.

METODOLOGIA

O projeto de extensão teve início em junho de 2023, transcorrendo-se durante um período de 12 meses até seu término, em maio de 2024. No decorrer do período, foram ministradas 9 capacitações pelas colaboradoras do trabalho, sobre diferentes temáticas voltadas para o CMDI, considerando seus membros titulares e suplentes, presidência e secretaria.

Foi acordado em reunião ocorrida no mês de junho de 2023, entre a coordenadora do projeto e os demais colaboradores (discentes da UFAPE e presidente do Conselho), que as capacitações ocorreriam no início de cada reunião ordinária, previamente agendadas para ocorrer na última quarta-feira de cada mês, a fim de facilitar a locomoção dos membros, cujas particularidades variavam entre residir distante da sede do Conselho, serem pessoas idosas ou pessoas com deficiência (PCD) que necessitavam de algum auxílio para sua locomoção. Além disso, foram acertados outros ajustes de cronograma referentes aos meses de recesso do próprio conselho.

No total, o conselho é composto por 12 membros, o que é estabelecido pela própria legislação, a Lei Municipal n.º 4037/2014. Em função disso, as reproduções dos resumos/cartilhas e questionários foram feitas considerando-se essa quantidade.

Assim, durante as semanas antecedentes ao dia da capacitação, foram realizadas

pesquisas e estudos bibliográficos acerca da temática daquele mês, utilizando-se também de materiais já disponibilizados pela coordenadora, como artigos e cartilhas referentes à pessoa idosa. Souza, Oliveira e Alves (2021, p.2) afirmam que “a pesquisa bibliográfica está inserida principalmente no meio acadêmico e tem a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas”.

Portanto, essas pesquisas bibliográficas possibilitaram um melhor entendimento das temáticas abordadas, oferecendo um grande aporte teórico para a construção dos materiais de apoio criados para cada tema.

Dessa forma, foram desenvolvidos para cada um dos 9 temas trabalhados resumos com a sistematização do conteúdo estudado, apresentação em *slides* e questionários simples com questões abertas e de múltipla escolha, como materiais de apoio utilizados nas capacitações, além de serem distribuídos para os membros do conselho os resumos/cartilhas de cada tema de forma impressa e digital.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, na primeira reunião para a capacitação dos membros do conselho, foi apresentada a proposta do projeto e como seria trabalhado o cronograma, além de um breve questionário diagnóstico para aferir os conhecimentos prévios dos membros acerca do conselho e suas funções. Esse questionário consistiu em cinco perguntas abertas a respeito dos conhecimentos relacionados aos conselhos municipais e sua importância, as funções de um conselheiro, o que os levou a se tornarem membros do conselho e quais as contribuições o CMDI para a sociedade. A partir desse diagnóstico foi possível perceber que todos os membros presentes tinham uma boa noção do que se tratavam os conselhos municipais e em específico, das atribuições do CMDI.

A partir da questão “para você, o que é um conselho municipal?” no questionário diagnóstico, percebeu-se uma similaridade das respostas dos conselheiros que apontava o caráter mediador dos conselhos municipais na relação entre Estado e Sociedade, como no exemplo: “espaço público constituído por pessoas representantes da sociedade civil e governo municipal, objetivando o controle social” (Conselheiro A, questão 1) e “é um organismo de direitos de determinado segmento da sociedade, é um espaço privilegiado de participação social e popular” (Conselheiro B, questão 1).

As respostas apresentam o conselho municipal como um lugar de participação ativa da sociedade civil por meio de seus representantes, o que é corroborado por Santos e Ramalho (2011, p. 2), quando afirmam que os conselhos “representam um espaço privilegiado para a participação popular na elaboração, implementação e fiscalização das ações governamentais, além de permitirem o fortalecimento da relação Estado e Sociedade.”

Portanto, esse dado é interessante, pois demonstra a compreensão por parte dos membros acerca do papel que os conselhos municipais possuem na sociedade e que eles são a expressão da participação democrática, como disposto na Constituição Federal de 1988, art. 204º, inciso II, que afirma a participação da população se dá “por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

Na capacitação subsequente, o tema 1 (um) “Legislação relativa ao conselho, Lei de Criação, Regimento Interno e demais leis relativas aos seus objetivos” foi apresentado, gerando um debate entre os membros acerca de atualizações necessárias dentro do próprio Regimento Interno do CMDI, a Lei Municipal n.º 4037/2014. Dessa forma, percebeu-se, por meio desses debates e pelas respostas dos questionários, a apropriação por parte dos membros das leis referentes à população idosa, segmento representado pelo conselho em questão, além da própria legislação do CMDI.

Ficou claro também o comprometimento dos membros com as questões pertinentes ao CMDI, de modo que as ações desse coletivo de representantes foram diretamente ao encontro do que é determinado pela Constituição Federal de 1988 e também pelo Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001) em seu artigo 2º inciso II, que além de definir a gestão democrática como uma de suas diretrizes, afirma que esta se dá “por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

A preocupação e o debate acerca das políticas públicas e legislações referentes às pessoas idosas é algo que se fez muito presente no decorrer das capacitações, não apenas reforçando o comprometimento do CMDI com sua função de controle social, mas também enriquecendo os conhecimentos das discentes participantes do projeto, agregando para uma formação mais cidadã.

É válido ressaltar que nesta capacitação, bem como ao longo das demais, as discentes realizaram a leitura do questionário e transcrição das respostas para os membros PCDs - cujas deficiências eram visuais — de modo a viabilizar a inclusão desses membros durante as

capacitações, baseado no princípio do direito à acessibilidade, determinado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei n.º 13.146/2015.

Os temas 2 e 3, “Formas de Governo, democracia e representação social” e “Conselhos setoriais, caracterização, definição e tipologias”, respectivamente, foram apresentados em conjunto na capacitação referente ao tema 3, devido ao prolongamento de assuntos internos do conselho durante a reunião em que ocorreria a capacitação do tema 2. Dessa forma, como na primeira capacitação, os membros demonstraram estar ávidos a participar e debater dentro das especificidades do conselho acerca das temáticas abordadas. Eles trouxeram relatos e experiências correlatas, o que fomentou a reflexão acerca de como as diversas esferas que permeiam o âmbito social se relacionam, visto que integrantes que representam tanto sociedade civil quanto governamental, se fazem presentes no CMDI. Percebeu-se, portanto, que a diversidade de experiências contribuiu para a construção de um conhecimento firmemente integrado à realidade local, em prol da população idosa.

De forma similar à ocorrência da capacitação do tema 2, os temas 4: “Responsabilidade social, conceituação e formas de trabalhos” e 5: “Direito e Deveres de um membro titular e suplente de um conselho” foram apresentados na data referente a capacitação do tema 4 devido a demandas internas do conselho. Até então, os membros do CMDI, de modo geral, se mostraram ávidos a participar, colaborando de fato com a execução do projeto, apesar de pequenos imprevistos referentes a cronograma, mas que foram situações logo remediadas, não apresentando prejuízos para nenhuma parte envolvida.

Infelizmente, a partir da capacitação do tema 6: “Legislação Urbana”, essa situação mudou significativamente, visto que os impasses, decorrentes do prolongamento das reuniões e demandas do cronograma interno do conselho, se mostraram cada vez mais frequentes. Assim, a capacitação que deveria ocorrer em fevereiro de 2024, com os temas 6 e 7 (Segurança, condições de moradia e qualidade de vida) não ocorreu, devido ao prolongamento de temas discutidos na reunião do conselho referentes à eleição da nova presidência do CMDI e a atualização do regimento interno que alteraria a denominação do conselho para “Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)”.

Portanto, ficou decidido que na reunião relativa a capacitação dos dois temas em atraso, bem como do tema 8: “Ruas, praças e espaços destinados a atividades de lazer e esportes”, seria discutido uma possível data para a apresentação dos quatro temas restantes (6, 7, 8 e 9: “Transporte coletivo, pontos de ônibus e trajetos”), que, por sugestão do

conselho, ocorreria em dia diferente da reunião ordinária devido ao grande volume de conteúdo e, conseqüentemente, de tempo necessário para a apresentação. Desse modo, na reunião seguinte, ficou decidido o dia 19/04/2024 como data prevista para a capacitação dos 4 temas.

É importante ressaltar aqui que foi entendido pela equipe de capacitação a necessidade de adaptações do cronograma para se adequar a instituição beneficiária do projeto, tendo em vista a necessidade de se criar um vínculo ético, respeitoso e efetivo entre a universidade e o CMDI. No entanto, no dia anterior a capacitação que ocorreria em data sugerida pelo próprio conselho, as discentes foram informadas de que não seria possível sua realização devido a demandas do cronograma do conselho referentes a um projeto externo em andamento.

Com apenas mais um mês de vigência do projeto, ou seja, aproximando-se o fim do cronograma, essa situação gerou um grande desconforto e preocupação com o cumprimento das atividades propostas, trazendo o questionamento acerca do compromisso do próprio conselho com a realização do projeto. Dessa forma, foi acordado entre a presidência do CMDI e a coordenadora do projeto uma nova data para a capacitação, que pôde, enfim, ser realizada em maio de 2024, com os 4 temas restantes.

De forma geral, considera-se que o projeto foi executado como esperado, tendo em vista ter sido possível cumprir com o cronograma proposto, apesar das dificuldades que surgiram, atingindo assim o objetivo de geral, ao proporcionar momentos de debate e reflexão entre os membros do conselho, levando-os a perceberem-se como contribuintes nas decisões para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, bem como com a formação das discentes no sentido de agregar conhecimentos e práticas que refletem os princípios de uma formação ética e cidadã, frutos da integração entre a extensão e a educação superior.

CONCLUSÕES

A partir da realização deste projeto, tornou-se consolidada a importância da extensão para a formação integral das discentes, como um trabalho que se propõe a afirmar a relação e o comprometimento das instituições de ensino superior com a sociedade, gerando práticas cidadãs que refletem as diversas realidades sociais presentes no espaço.

Essas realidades fomentam um ambiente propício para a troca de conhecimentos entre os diversos agentes sociais que integram a sociedade, possibilitando não apenas a produção de novos conhecimentos, mas também a ação participativa e transformadora sobre as diversas questões que permeiam os contextos sociais.

Assim, o resultado desse projeto se expressou na forma da reflexão e do debate acerca da participação da população nos processos que envolvem as políticas públicas, por via dos conselhos municipais, fomentando um olhar mais crítico tanto dos membros do conselho, quanto das discentes participantes, para as políticas públicas, resultando em uma prática mais cidadã.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1998)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc91.htm Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. [2001]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República. [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 [...]. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf Acesso em: 31 out. 2024.

GARANHUNS. Lei nº 4037, de 16 de junho de 2014. **Regimento Interno**. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, por deliberação de seus membros, formula o seu Regimento Interno, na forma do dispositivo da Lei Municipal no 4.037, de 16 de junho de 2014 [...]. Garanhuns: Prefeitura Municipal De Garanhuns. [2014]. Acesso em: 31 out. 2024.

SANTOS, Ednia Patricia Silvestre dos; RAMALHO, Rosângela Palhano. **A participação da sociedade civil nos conselhos municipais de araruna: Exercício de Cidadania?**. 2005. Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Economia, Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Modalidade: A Distância, 2005. Disponível em: <https://silو.tips/download/a-participacao-da-sociedade-civil-nos-conselhos-municipais-de-araruna-exercicio-d> Acesso em: 31 out. 2024.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336/1441> Acesso em: 31 out. 2024.